

LEIS

LEI N. 1.779, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao orçamento do Município (Lei Municipal nº 1.721, de 29 de dezembro de 2025), para adequação técnica da execução das emendas parlamentares impositivas indicadas pelos Vereadores, nos termos do § 14 do artigo 166 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e § 5º do artigo 26 da Lei nº 1.718, de 19 de dezembro de 2025, conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de setembro de 2026. (PA n. 4209/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAR:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.61.02	10.304.0526.2.375	4.4.90.52.00	08.000.0000		R\$ 30.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 199
TOTAL					R\$ 30.000,00	

ANULANDO DE:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.50.39.00	08.000.0000	1059	R\$ 30.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 199 - CORREÇÃO DE DOTAÇÃO
TOTAL					R\$ 30.000,00	

LEI N. 1.780, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre realocação orçamentária por remanejamento e transposição, no valor de R\$ 1.122.636,32 (um milhão, cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), para os fins que especifica.

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover remanejamento e transposição de dotações, mediante realocação orçamentária no valor de R\$ 1.122.636,32 (um milhão, cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), ao orçamento do Município (Lei Municipal nº 1.721, de 29 de dezembro de 2025), para adequação técnica da execução das emendas parlamentares impositivas indicadas pelos Vereadores, nos termos do § 14 do artigo 166 da Constituição Federal, do artigo 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e § 5º do artigo 26 da Lei nº 1.718, de 19 de dezembro de 2025, conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de setembro de 2026. (PA n. 4209/26)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAR:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.64.02	10.304.0526.2.375	3.3.50.39.00	08.000.0000	1059	R\$ 100.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 204
01.64.01	13.392.0582.2.396	3.3.50.39.00	08.000.0000	913	R\$ 340.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 206
01.61.02	10.301.0522.2.364	3.3.50.39.00	08.000.0000	606	R\$ 297.151,53	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 207
01.61.02	10.301.0522.2.364	3.3.50.39.00	08.000.0000	606	R\$ 94.303,05	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 208
01.64.01	13.392.0582.2.396	3.3.50.39.00	08.000.0000	913	R\$ 291.181,74	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 193
TOTAL					R\$ 1.122.636,32	

ANULANDO DE:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.64.02	10.301.0522.2.364	3.3.50.39.00	08.000.0000	606	R\$ 100.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 204 - CORREÇÃO DE DOTAÇÃO
01.64.01	13.391.0582.1.335	4.4.50.39.00	08.000.0000	350	R\$ 340.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 206 - CORREÇÃO DE DOTAÇÃO
01.55.01	08.244.0401.2.323	3.3.50.39.00	08.000.0000	1055	R\$ 297.151,53	EMENDA IMPOSITIVA Nº 195
01.55.01	08.244.0401.2.323	3.3.50.39.00	08.000.0000	1055	R\$ 94.303,05	EMENDA IMPOSITIVA Nº 197
01.64.01	13.391.0582.1.335	4.4.50.39.00	08.000.0000	892	R\$ 291.181,74	EMENDA IMPOSITIVA Nº 151
TOTAL					R\$ 1.122.636,32	

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 991, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026 -

PRORROGA, em caráter permanente, a readaptação da servidora pública **SIRLENE RIBEIRO DE MEDEIROS DOS PRAZERES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetora de Alunos, Registro Funcional n. 4636, para que exerça outras funções onde não existam níveis de ruídos excessivos (tais como gritaria e algazarra) e não faça uso de aparelhos de radiocomunicação ou aparelhos similares (que exijam boa audição para compreensão fonética ou provoque ruídos excessivos junto aos ouvidos).

PORTARIA N. 992, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026 -

PRORROGA, em caráter permanente, a readaptação da servidora pública municipal **FLÁVIA ARAÚJO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetora

de Alunos, Registro Funcional n. 4187, para que exerça as atribuições inerentes ao seu cargo, observadas as restrições médicas de não carregar peso, não ficar muito tempo em pé e/ou sentada e não fazer movimento repetitivo em coluna lombar.

PORTARIA N. 993, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026 -

PRORROGA, em caráter permanente, a readaptação do servidor público municipal **ADILSON NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Registro Funcional n. 5970, para que exerça as atribuições do seu cargo de provimento efetivo, observadas as restrições médicas de não carregar pesos superiores a 5kg e não realizar esforços repetitivos com os membros superiores.

PORTARIA N. 994, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026 -

CEDE o uso, de forma temporária e precária, do bem público

"Tenda de Eventos", para a realização do evento de curta duração



Autenticar documento em <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 310032003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

art. 4º, II da Lei 14.063/2020.